BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

BRUMADINHO Vale acha exorbitante valor de R$ 1 milhão por morte

www.atarde.com.br

COVID-19 Diretores estenderam por mais dois meses a vigência da Resolução nº 483, de 2021, que trata da importação

Anvisa prorroga regras especiais para vacinas

JONAS VALENTE
Agência Brasil, Brasília

A Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou em reunião ontem a prorrogação de regras especiais para a comercialização de medicamentos e vacinas utilizados em pacientes acometidos pela Covid-19.

Os diretores estenderam por mais dois meses a vigência da Resolução nº 483 de 2021, que trata da importação de vacinas, considerando permissões e registros dados por autoridades sanitárias de outros países. Essa alternativa, prevista na Lei nº 14.124 de 2021, foi utilizada, por exemplo, para a liberação, com condicionantes, das importações das vacinas Covaxin e Sputnik V pela agência.

O relator da matéria, o diretor da Anvisa, Alex Campos, justificou a concordância com a prorrogação pela continuidade da emergência de saúde causada pela pandemia e pela necessidade de garantia de mais doses para o Brasil como forma de acelerar a campanha de imunização.

"O que trazemos hoje é a prorrogação de mais 60 dias, esperando que este seja o último período de importações com essa modalidade regulatória. Mas faremos avaliações no decorrer deste prazo e uma próxima prorrogação pode ser analisada pela diretoria da Anvisa", analisou Campos.

A diretora da agência Cristiane Jourdan adotou postura semelhante e lembrou que essas flexibilizações foram adotadas para facilitar o combate à pandemia no Brasil, desafio que ainda se coloca no momento atual.

"A resolução integra conjunto de medidas para ampliar a oferta de medicamentos e produtos de saúde para pacientes acometidos com a pandemia. Essa prorrogação se mostra necessária considerando os benefícios à sociedade. O contexto atual da pandemia no Brasil ainda é semelhante ao momento de quando a norma foi editada", explicou.

Intubação

A Diretoria da Anvisa também ampliou, desta vez até o fim do ano, a vigência da Resolução nº 484 de 2021, que flexibilizou as exigências para comercialização de medicamentos adotados na internação de pessoas com Covid-19, que fazem parte do que passou a ser chamado popularmente de "kit intubação".

A norma isentou esses medicamentos da necessidade de registro.

Os fabricantes passaram a poder apenas notificar a agência. Outra permissão foi a possibilidade pelas empresas de alterar o medicamento sem uma autorização prévia.

Assim como na resolução anterior, a avaliação dos diretores foi que a persistência da pandemia mantém o problema das internações e da pressão sobre os sistemas de saúde, criando risco de desabastecimento desses medicamentos.

"Apesar dos sinais positivos da campanha vacinal, o cenário pandêmico nos mantém em alerta e vem persistindo, levando a pressão sobre o sistema de saúde, bem como o persistente risco de desabastecimento de insumos estratégicos para o enfrentamento à pandemia no Brasil", concluiu a diretora da Anvisa Meiruze Freitas, relatora do caso.

De acordo com ela, até o momento foram notificados nove medicamentos utilizados para procedimentos de internação de pacientes com Covid-19. Outros dois fabricantes comunicaram mudanças em seus produtos. "Não foram protocoladas reclamações ou relatos de problemas relacionados a esses medicamentos", acrescentou Freitas.

"A prorrogação deste prazo é coerente com a atual situação da pandemia, com as informações que temos colhido de maneira permanente, com o cuidado do regulador não ser agente de desequilíbrio do sistema de fornecimento", reforçou o diretor da agência Alex Campos.

Marcelo Camargo / Agência Brasil

A persistência da pandemia cria risco de desabastecimento desses medicamentos, avalia diretoria da Anvisa

Órgão ampliou vigência da resolução que flexibilizou as exigências para comercialização de medicamentos do "kit intubação"

Mortalidade por Covid-19 na região Norte é mais alta

CAMILA BOEHM
Agência Brasil, São Paulo

Pesquisa mostra que as taxas de mortalidade por Covid-19 nas capitais da região Norte em 2020 foram maiores do que mostram as taxas brutas. Manaus lidera a posição com a maior taxa de mortalidade ajustada por idade, chegando a 412,5 mortes por 100 mil habitantes. A cidade enfrentou o colapso no sistema de saúde, com falta de oxigênio para tratamento dos pacientes infectados no início deste ano.

Os resultados são de estudo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), da Universidade de São Paulo (USP) e do Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (Inca), publicado na revista Cadernos de Saúde Pública ontem, que analisou o período de março de 2020 a 30 de janeiro de 2021.

A taxa bruta corresponde ao número total de óbitos por 100 mil habitantes, que é influenciada pela estrutura etária de cada população. Altas taxas de mortalidade podem refletir uma elevada proporção de pessoas idosas na população total, como é o caso do Sudeste.

O método utilizado no estudo é a taxa de mortalidade padronizada por idade, com intervalos de dez em dez anos, de modo a eliminar os efeitos da diversidade da estrutura etária nas populações e conseguir fazer um retrato mais fiel da mortalidade por Covid-19 em populações diferentes. Para o cálculo das taxas padronizadas por idade, utilizou-se a estrutura etária da população brasileira estimada para 2020.

Apesar de as taxas brutas mostrarem que Manaus e o Rio têm mortalidade similar, com 253,6 por 100 mil e 253,2 por 100 mil, respectivamente, a análise revelou maior vulnerabilidade e risco de morte por Covid-19 na capital amazonense. Na capital fluminense, fazendo o ajuste por faixas etárias, a mortalidade caiu para 195,74 por 100 mil.

"[A pesquisa] revelou que o peso da mortalidade foi muito maior na região Norte. A explosão [de mortes] em Manaus mostrou que lá, comparativamente, o peso da mortalidade foi muito mais alto do que no Rio e em São Paulo", disse a pesquisadora da Uerj, Gulnar Azevedo e Silva.

DOENÇAS

Especialistas discordam do uso do termo "velhice" em lista

ALEX RODRIGUES
Agência Brasil, Brasília

Ex-atleta profissional de futebol, o psicólogo Luís Fernando Silveira, hoje com 59 anos, segue disputando suas "peladas" semanais com amigos. A maioria está na mesma faixa etária e o conhece desde os tempos em que ele defendia clubes como o São Paulo e o Goiás, nos quais ficou conhecido como Bico Fino.

Mesmo não apresentando a habilidade e velocidade de antes, os jogadores seguem competitivos. Oficialmente, as partidas servem de pretexto para reunir amigos, se divertir, evitar o sedentarismo e celebrar o fato de os participantes continuarem aptos a jogar seu futebol e a desempenhar uma série de atividades. Contudo, ninguém quer perder um jogo.

Apesar da atual disposição, alguns médicos podem deduzir que Silveira ficará doente em 1º de janeiro de 2022 – mesmo que sem nenhum prejuízo ao seu atual bem-estar. Tudo porque, no primeiro dia do próximo ano, quando o psicólogo completa 60 anos de idade, entrará em vigor a nova edição da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID 11). Nesse documento, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decidiu incluir o termo velhice, sob o código MG2A.

"Se, por qualquer motivo, ele [Silveira] tiver que procurar um médico a partir de 1º de janeiro, o profissional de saúde poderá considerá-lo doente pelo simples fato de ele já ter 60 anos de idade. Ele e muitas outras pessoas", disse à Agência Brasil a presidente da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria (SBGG), Ivete Berkenbrock, explicando que, para a OMS, em países em desenvolvimento a velhice começa aos 60 anos.

"A menos que a decisão seja revista, os profissionais da saúde poderão sim usar o código da CID para velhice no lugar de uma série de manifestações. Não está claro em que casos esse código poderá ser utilizado", diz Ivete, criticando a iniciativa. "Se os profissionais passarem a anotar esta única CID, isso vai mascarar não só os resultados de futuros estudos epidemiológicos, como a definição de políticas públicas e pode vir a estigmatizar as pessoas".

Cecília Bastos / USP Imagem

Novo código classificará como 'doente' quem tem mais de 60 anos

MORTE DE PHILIP SUSCITOU DISCUSSÃO

Parte dessa repercussão se deve ao fato de a morte do príncipe Philip, 99, ser atestada como causada por velhice, mas ele havia feito cirurgia cardíaca semanas antes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

TOMADA DE PREÇOS 04/21. Dia 23/07/21 às 9h. Objeto: construção de quadra poliesportiva, com palco e sanitários, no Povoado de Macambira. Edital: e-mail licitaboavistadotupim@gmail.com, www.boavistadotupim.ba.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario. Informações: na sede, tel. 7533282211. Outros atos: Diário Oficial. Boa Vista do Tupim/Ba, 08 de julho de 2021. Ivan Bezerra Fachinetti. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 054/2021, Tipo: Menor Preço por Item, dia 21/07/2021, as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, BICOS, PROTETORES, BATERIAS, VÁLVULAS COM E SEM CÂMARAS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO.** Edital disponível no Site: www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 9.9926-3809, cpl@lapao.ba.gov.br – Lapão-BA 07/07/2021. **Ivanilson Carvalho Rocha** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
CNPJ N: 13.858.303/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021 PROC. ADM.: 138/2021.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IGUAI, ESTADO DA BAHIA, designada pelo Ato nº. 024/2021, torna público a realização do Pregão Presencial Nº. 034/2021, no dia 21/07/2021, às 09H30, cujo objeto é a contratação de Empresa para aquisição de materiais para cobertura do galpão de ampliação da DASS Nordeste Calçados e Artigos Esportivos S.A., conforme Protocolo de Intenções firmado com o Município de Iguai. O Edital poderá ser adquirido no DCCL – Departamento de Compras, Contratos e licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Iguai, sito à Praça Manoel Novaes, 08, Centro, de segunda a sexta - feira, das 08H00 às 12H00. Iguai/BA, em 07 de julho de 2021. Edineide Lousado de Almeida de Oliveira – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2021 – SRP - Será realizado no dia 21/07/2021 às 09h, Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de envelopamento de veículos, locações de placas e serviços de impressão digital, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Informações, das 08h às 12h. www.conceicaodocoite.ba.gov.br ou Email: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br . 07/07/2021. Lívia Martins Carneiro – Pregoeira Oficial.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N.º 03/2021
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou MEI para fins de prestação de serviços especializados em SAÚDE, LABORATÓRIO DE ANÁLISES E APOIO TÉCNICO EM SAÚDE.
Vigência do edital: 01/06/2021 a 31/07/2024
O Edital e informações poderão ser obtidos, a partir de sua publicação, no endereço http://sesi.fieb.org.br/sesi/EditalCredenciamento/
Mais informações através do e-mail: credenciamentoesesiba@fieb.org.br
Salvador, 08/07/21
Comissão de Credenciamento

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
CNPJ N: 13.595.251/0001-08
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/21 – CONDER
Abertura: 14/09/2021, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CANDEIAS, DIAS D'ÁVILA, LAURO DE FREITAS E SALVADOR – BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia 09/07/2021. Salvador - BA, 06 de julho de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PREGÃO ELETRÔNICO 21/21 – ID – 881672 – SMS. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene. Abertura das propostas: 21/07/21 às 8h. Sessão pública: 21/07/21 às 10h. Informações: Sec. de Saúde, de 8 às 18h, e-mail: compeljuridicosms@gmail.com. ////////////
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 82/21, ID: 882357. Objeto: locação de veículos automotores, sem motorista, sem abastecimento de combustível, com seguro, de forma continuada. Abertura de propostas: às 8h de 20/07/21. Sessão pública: às 9h de 20/07/21. Menor preço por item. Editais: https://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario e www.licitacoes-e.com.br. Informações: na CPL, Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, de 8 às 12h, tel. 7335268042. Jequié/Ba, 08 de julho de 2021. Juliana Bispo dos Santos. Pregoeira.